



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : ( 0xx16 ) 3944-9100 – Estado de São Paulo

**LEI N.º 1.646**  
**DE 30 DE MAIO DE 2014.**

**“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar acordo de cooperação técnica com a Superintendência do Ministério do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo para dar continuidade no Convênio celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com as novas disposições contidas na Portaria M.T.E. nº 369, de 13 de março de 2013 e dá outras providências”.**

**ADELINO DA SILVA CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Dumont aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

**LEI:**

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordo de cooperação técnica com a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado de São Paulo, visando à continuidade de emissão de CTPS manual e futuramente CTPS WEB (carteira informatizada) de acordo com as novas disposições contidas na Portaria M.T.E. nº. 369, de 13 de março de 2013.


**Artigo 2º.** Para cobertura das despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos financeiros advindos de dotação orçamentária própria.

**Artigo 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont  
Aos 30 de maio de 2014.

  
**Adélino da Silva Carneiro**  
Prefeito Municipal

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.*

  
**Luciene J. Freiria**  
Chefe Seção